

12 – QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela, n.º 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.
1. PPA: 01.00328813-95
Sujeito Passivo: JOSE ROBERTO DOS SANTOS 86451278653
E/CPF/CNPJ: 002571994-00-14
End.: Rodovia BR-365, 632, KM 632, Uberlândia/MG.
2. PPA: 01.00328813-95
Sujeito Passivo: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
E/CPF/CNPJ: 864.512.786-53
End.: Rua Poeto Laranjeira, S/N, Uberlândia/MG,
Uberlândia, 14 de agosto de 2024.
Pedro Antônio Alves
Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1ª Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA I/NÍVEL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é do 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/partelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela, n.º 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.
1. PPA: 01.003284069-21
Sujeito Passivo: GUILHERME DE SOUZA CRUZ
E/CPF/CNPJ: 097.590.886-02
End.: Rua Osvaldo Mendes Carvalho, nº 159, Uberlândia/MG,
Uberlândia, 14 de agosto de 2024.
Pedro Antônio Alves
Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1ª Nível/Uberlândia

14 1979056 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II/VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ALFENAS
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/partelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA, lavrado pela DF 2º Nível / Pocos de Caldas, a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revella e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária situada à Avenida Alberto Vieira Romão, 185 – Distrito Industrial – Alfenas/MG – CEP: 371.135-516.

-Sujeitos Passivos:
Panter Night Ltda
Masp: 016.871805-00-08
CNPJ: 71.507.685.0001-05
End.: Estrada Municipal Alfenas/Areado, 202 – Área Rural – Alfenas/MG – CEP: 37.130-970
Auto(s) de Infração: 01.003699093-46, 01.003699334-25 e 01.003699430-81
Israel Procopio da Silva
CPE: 432.736.968-34
R. Silvano Brandão, 747 – Centro – Alfenas – CEP: 37.130-049
Auto(s) de Infração: 01.003699093-46 e 01.003699334-25
Valma Fitima de Souza
CPE: 539.822.239-20
R. R. Presidente Arthur Bernardes, 701 “B” – Centro – Alfenas – CEP: 37.130-069
Auto(s) de Infração: 01.003699093-46, 01.003699334-25 e 01.003699430-81

Alfenas, 13 de agosto de 2024
Fernando Lamounier de Resende
Masp: 669.553-00
Chefe da AF 2º Nível/Alfenas

14 1979057 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 3º, da Resolução SEINFRA nº 15/2024, publicada em 26/04/2024.

LICENÇA CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 31/07/2024 e 02/08/2024, (a/o) servidor(a) LORENZO ALDENY VIEIRA LIMA, MASP 1596489-3, admitido(a), a partir de 31/07/2024

GISELLI ARAÚJO STARLING
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

14 1978738 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEINFRA/ SUBEDIF Nº 95036488/2024

A SUBSECRETARIA DE EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Resolução SEINFRA nº 015 de 29 de abril de 2024, e tendo em vista o art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, o art. 41 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e o Decreto Estadual nº 48.665, de 4 de agosto de 2023;
DETERMINA:
Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades que teriam sido praticadas pela sociedade empresária Dominio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda. – CNPJ nº 35.776.177/0001-46, sediada em Vicosas/MG, à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 380, sala 304, Bairro Verde do Bosque, especificamente pela existência de inconformidades na execução do objeto contratual “Elaboração de projetos executivos para reforma e restauração do prédio da Escola Estadual Raul Soares, no município de Araguari, Estado de Minas Gerais”, Contrato nº DE-028/2022, estando sujeita às penas previstas nas normas de regência, conforme elementos contidos no processo SEI nº: 130001.0006863/2024-82.
Irregularidades: Descumprimento de diversas cláusulas contratuais e cronograma.
Art. 2º - O Processo Administrativo Punitivo será conduzido pela Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
I - Luciana Mara de Freitas Souza, Masp nº: 752.465-5;
II - Pamela Souza Céliera, Masp nº: 1.557.411-4;
III - Vivier Freitas Cardozo Moreira, Masp nº: 1.555.002-4;
Parágrafo Único - A Comissão Processante será presidida pelo membro referido no inciso I do art. 2º deste ato, e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido no inciso II.

Art. 3º - O processo será concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia da ciência oficial do interessado, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
Parágrafo Único - O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado mediante solicitação motivada apresentada pela Comissão Processante.
Art. 4º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Debora Dias do Carmo
Subsecretária de Edificações
SEINFRA/MG

14 1979089 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

PORTARIA DER-MG Nº 4121 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
Cria Comissão Processante Permanente na Diretoria de Operação Viária - DOP e designa seus membros. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 10 do Decreto Estadual nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei 19.445, de 11 de janeiro de 2011, DETERMINA: Art. 1º - Fica criada a Comissão Processante Permanente na Diretoria de Operação Viária – DOP, para instrução dos processos administrativos instaurados em decorrência dos autos de infração lavrados pela prática de transporte metropolitano e intermunicipal clandestino de passageiros, nos termos da Lei Estadual nº 19.445, de 11 de janeiro de 2011, Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores: I – Márcio Brito Cavallieri, Masp 1028590-6- Presidente; II – Maria da Consolação Campos Galvão, Masp 1028361-2 – Membro efetivo; III – Lydia Figueiredo, Masp 1033895-2 – membro efetivo; IV – Simone Maria Diniz Martins da Costa, Masp 1033829-1, – Suplente; V – José Eduardo dos Reis, Masp 1022922-0 – Suplente; e VI – Antônio Meijon, Masp 1035221-4 – Suplente. Art. 3º - Compete à Comissão Processante analisar as defesas apresentadas pelos infratores em face dos autos de infração lavrados; II – Elaborar relatório para subsidiar a decisão do Diretor de Operação Viária, nos termos do art. 36, inciso XV do Decreto Estadual nº 48.666, de 4 de agosto de 2023. Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de que trata a Portaria nº 3.942, de 26 de janeiro de 2022, até a publicação desta Portaria. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REVOGA O ATO DE AFASTAMENTO PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL, PUBLICADO EM 05/07/2024, REFERENTE aos servidores:
Masp 1447400-1, EDIMAR MARTINS DE SOUZA, ASP, a partir de 31/07/2024, considerando que a candidatura não foi homologada, conforme Ata de Convocação Paritária.
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

14 1979104 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 47/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0108923/2024-9488623/2024 (Presidência de João Montenegro e Presidência de Nova Era) Empresa STRELLA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.431.915.0001-12, com sede na Estrada Velha da Penha, n.º 88, conj. 05, Tatuapé, São Paulo/SP. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002). Convoca a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

14 1979064 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 093/2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de março de 2022, bem como no Parecer nº 376/CGE/SET/SEJUSP/NUCAD/PROC/2024, aplica a penalidades SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias ao processado RODRIGO SAMUEL DOS SANTOS ASSUNCAO - MaSP 1.444.023-4, ocupante do cargo Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotado na Penitenciaría de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Jovelson Moura da Silva OAB/MG 193.107. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 14 de agosto de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 093/2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de março de 2022, bem como no Parecer nº 544/CGE/SET/SEJUSP/NUCAD/PROC/2024, aplica a penalidade de DEMAISSA ao processado HERCULES ANTONIO DOS ANJOS - MASP 1.241.749-9, ocupante do cargo Agente de Segurança Penitenciária, admissão 3, lotado no Presídio de São João del-Rei - Promotor José Costa, e, em face dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservância do disposto

no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, e art. 256, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Renata Fernandes Santos OAB/MG 158.762. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 14 de agosto de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1978960 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marliço Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar 369/2022, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 369/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/08/2022, CONVOCA e CITA o servidor FELIPE DE MORAIS MENDES SETTE – MASP 1.450.522-6, Agente de Segurança Penitenciária/Policial Penal, para comparecer perante esta Comissão Processante neste Núcleo de Correção Administrativa, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 3º andar, Belo Horizonte – MG e/ou entrar em contato através do e-mail: comissao@lucio@gmail.com no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar ciência da instauração e se fazer presente perante as apurações, bem como ser ouvido em sala reservada sobre os fatos e a fim de operar, com plenitude, os seus direitos pertencidos no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELLA e designação de defesa “ex-officio”
FELIPE DE MORAIS MENDES SETTE – MASP 1.450.522 - 6 – PROCESSOADO NO PAD 369/2022
Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024
Marliço Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente da Comissão

07 1976249 - 1

ATO 771/2024 - REVOGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REVOGA O ATO DE AFASTAMENTO PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL, PUBLICADO EM 05/07/2024, REFERENTE aos servidores:

Masp 1447400-1, EDIMAR MARTINS DE SOUZA, ASP, a partir de 31/07/2024, considerando que a candidatura não foi homologada, conforme Ata de Convocação Paritária.
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1978837 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marliá Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
1) Renovação de LI (Renovação de Licença de Instalação)
*Minares/Brasileiras Reunidas S.A. - Mina da Jangada - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - Minério de Ferro; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de Ferro e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Brumadinho e Sertãozinho - MG - PAN nº 00118/2000/030/2013 e Processo SEI nº 1370.01.0011314/2021-511. Classe 4.
(a) Vitor Reis Salum Tavares
Diretor de Gestão Regional

14 1979087 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cuo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Cintia Alves Perez - Construção e Postos de Combustíveis de combustíveis de aviação, Oliveira - MG, Processo nº1472.2024, com validade até 14/08/2034. 2) CRISTIANO DIAS MARTINS 0916177692, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Piedade dos Gerais - MG, Processo nº1471/2024, com validade até 14/08/2034.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

14 1978882 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) AUTO POSTO CENTER NORTE LTDA., Postos revendedores, postos ou postos de abastecimento, instalações de sistemas retelhas, postos de combustíveis e postos com revendedores de combustíveis de aviação, Oliveira - MG, Processo nº1472.2024, com validade até 14/08/2034. 2) CRISTIANO DIAS MARTINS 0916177692, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Piedade dos Gerais - MG, Processo nº1471/2024, com validade até 14/08/2034.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

14 1979082 - 1

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 251, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Alterar a Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “c” no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios, e a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e de outras providências. O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14 da Lei nº 21.972, de 23 de fevereiro de 2016, e o inciso I do art. 23 do Decreto nº 23 de fevereiro de 2016, com respaldo no inciso IX do §1º do art. 214 da Constituição do Estado, resolve:
1) O Código G-01-03-1, constante no Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
“G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura”.

Art. 2º - Fica acessado a listagem G-01 Atividades agrícolas e silviculturais do Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, o Código G-01-03-2, com a seguinte redação:
“G-01-03-2 Silvicultura
Pot. Poluidor/Degradador:
Art. P: Água; M Solo; P: Geral; P: Porte:
200 ha < Área útil < 600 ha : Pequeno
600 ha < Área útil < 1.000 ha : Médio
Área útil ≥ 1.000 ha : Grande”
Art. 3º - As alterações promovidas por esta deliberação se aplicam aos processos formalizados a partir de sua vigência.
§ 1º - Para processos formalizados em análise no órgão ambiental, que possuam como atividade de maior classe aquela listada no código G-01-03-1 do Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, e da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 2017, deverá ser encaminhada comunicação ao empreendedor para que ele informe, no prazo de trinta dias, se deseja ser licenciado pelo Código G-01-03-2, caso a atividade a ser exercida seja exclusivamente a de silvicultura.
§ 2º - Caso o empreendedor manifeste a intenção de ser licenciado pelo Código G-01-03-2, nos termos do §1º, haverá o prazo de trinta dias para que este adote a caracterização ambiental do seu empreendimento no Sistema de Licenciamento Ambiental ou junto ao órgão ambiental municipal.
§ 3º - Vencidos os prazos previstos no §1º ou §2º sem ação necessária do empreendedor, o processo seguirá o procedimento ordinário de licenciamento ambiental considerando o Código G-01-03-1.
Art. 6º - Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.
MARILIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

14 1979122 - 1

(b) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

14 1979122 - 1

(b) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

14 1979122 - 1

(b) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

14 1979122 - 1

(b) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

14 1979122 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408150150100112.

MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 14/08/2024 - pág.9)
Pauta da 92ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 29 de agosto de 2024, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UCuH1IAb462m8p3C1j5J4w
Onde se lê:
(.....)
8.3 Accredo & Souza Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Centralina/MG - PA/SLAN/ 973/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).
Apresentação: URA TM.
(.....)
Leia-se
8.3DêCio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Centralina/MG - PA/SLAN/ 973/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).
Apresentação: URA TM.
(.....)
*As demais informações permanecem inalteradas.
Fernando Balaian da Silva
Presidente da Câmara de Atividades Industriais

14 1978841 - 1

O Chefe da Unidade de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado.
João Batista Teixeira Fagundes E F Bous Sorte Sousa Senhora Sant'ana - Matrículas 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.101, 61.056, 27.214 e 91.940 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, produção de madeira, produção de celulose, Uberlândia/MG - SLA Nº 2023.12.04.003.0002102 - Classe 4 - Vigência: 01 (um) ano, contados da data da assinatura: 13/08/2024.
(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro

14 1979153 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada.
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastre;
2) Empreendimento: Posto Gramameia Ltda (CNPJ 17.764.400/0001-18);
Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação;
Município: Teixeira/MG, Protocolo nº 49440322/2019. Válida até 22/02/2029 - Prata: Posto Gramameia Ltda (16.800.252/0004-88).
(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

14 1978749 - 1

O Chefe da Unidade de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi apresentado o requerimento de deferimento do processo de Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado cuja decisão foi a seguinte:
Licença Prévia com Licença de Instalação - LP/LI - 1 Sambamba Engenharia Sps Ltda/Pequena Central Hidrelétrica - PCH Sambamba - Barragem de Geração de Energia Hidrelétrica. - Prata/MG - PA COBPA Nº 0027/5/2014. PROCESSO SEI 13700.01005742021-70 - Classe 3 - Decisão: Indeferido por não atendimento da regra contida no inciso IV do art. 46 do Decreto Estadual 47.383/2018.
(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

14 1979131 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a anulação da Licença Ambiental abaixo identificada.
-LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1) Wellington Correa Izidoro, Centro de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papéis, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agroquímicos, UBERLÂNDIA/MG, PA Nº 1859/2023, Classe 2.
Motivo: Por vício de legalidade.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

14 1979161 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi DEFERIDO o requerimento das transferências de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada.
1) LATÍNICIOS BELA VISTA LTDA, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais, armazenamento, triagem e/ou distribuição de leite - Minas não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Pilhas de rejeito/estéril, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento à úmido, Canalização e/ou retificação de curso d'água, Pedra Azul/MG, PA Nº 128/1870/16/2018 13700.010008292-22, Classe 6. Assinado em 13/08/2024.
(a) Carla Patrícia de Almeida
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

14 1978825 - 1

Pauta da 114ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 30 de agosto de 2024, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UCuH1IAb462m8p3C1j5J4w
Onde se lê:
Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado do Secretário Executivo.
5. Exame da Ata de 113º RO de 26/07/2024, continuada em 01/08/2024.
6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:
6.1 Sandra Mineração Ltda - Estrada para transporte de minério/estéril externo aos limites de empreendimentos minerais; Lava a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Prudente de Moraes/MG - PA/SLAN/ 2112/2023 - ANM: 814/29/1968 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b) - Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).
RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Heleno Main Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (HMBIO), Fernando Benício de Oliveira Paiva representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta e Thiago Rodrigues Cavalcanti Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (CIEMG).
7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
7.1 Mineração Fazenda dos Borges Ltda - Lava a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos

DIÁRIO DO EXECUTIVO

CONCEDE QUIQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.021.875-1, ENIO TADEU DA SILVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 9º quinquênio, a partir de 03/07/2024.
Masp 1.020.785-0, MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BITTENCOURT, TÉCNICO AMBIENTAL, referente ao 8º quinquênio, a partir de 07/07/2024.
Masp 1.021.075-5, EVANJO JOSE VALERIO CARVALHO, TÉCNICO AMBIENTAL, referente ao 9º quinquênio, a partir de 24/07/2024.
Masp 1.021.088-1, ALESSANDRO ARLINDO INACIO DA SILVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 9º quinquênio, a partir de 16/07/2024.
Masp 1.021.055-7, ADAO SOUSA SANTANA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 9º quinquênio, a partir de 03/07/2024.
Masp 1.021.071-4, CASSIA FERREIRA DE SOUZA MARCONDES, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 09/07/2024.
Masp 1.021.073-0, CIRO TRINDADE PAIVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 9º quinquênio, a partir de 10/07/2024.
Masp 1.021.071-4, CASSIA FERREIRA DE SOUZA MARCONDES, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 09/07/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, nos termos do § 2º do art. 36 da Lei nº 1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, voluntária, cálculo dos proventos integral, pela média, sem paridade, do servidor: Masp562.866-4, HORADES JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, a partir de 09/08/2024, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível II, Grau F.
O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 10/06/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE Nº 104, de 10/08/2020, o servidor: Masp 1.020.875-7, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível II, Grau F, lotado no Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FERIAS-PREMIUM EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.876-7, JACI DA SILVA FILHO, referente a 03 meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II, Grau F.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 10/04/2024, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ALBERTO VIEIRA DE MELO MATOS, MASP 1.020.819-7, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FERIAS-PREMIUM EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.819-7, ALBERTO VIEIRA DE MELO MATOS, referente a 09 meses do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Lei nº 1989, do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 02/08/2024 e 09/08/2024, (a) servidor(a) ANA LUCIA SOUZA GOIS COSTA, MASP 1020870-0, admissão 01, a partir de 01/08/2024.
Entre 15/07/2024 e 22/07/2024, (a) servidor(a) JOSE LUIZ GRACIANO DE SOUZA, MASP 1566860-1, admissão 01, a partir de 15/07/2024.
Entre 15/07/2024 e 03/08/2024, (a) servidor(a), RODRIGO TERIBELLE, MASP 1364601-8, admissão 01, a partir de 27/07/2024.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 02/08/2024 e 09/08/2024, (a) servidor(a) THAMIRIS LOPES CHAVES, MASP 1368789-6, admissão 01, a partir de 02/08/2024.

CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, a servidora FERNANDA MACEDO SILVEIRA BRANDAO, MASP 1367467-6, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.839, de 27/05/2010, a partir de 16/07/2024.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 2º, do artigo 36, da CE de 1989, com redução dada pela EC nº 104 de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE de 1989, combinado com artigo 147 do ADCT acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, a servidora: Masp 1.021.486-2, ROSANGELA MARIA ALVES ROCHA GUIMARAES, a partir de 11/04/2024.

14 1978765 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Noroeste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto Estadual nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, identifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
*Processo nº 20091/2024, Usuário: Nazareth Matos Bezerra, Santa Fé de Minas, Deférdo com condicionantes, Portaria nº 1703625/2024.*Processo nº 02000/2024, Usuário: Elmo Gonçalves Cruzari, Deférdo com condicionantes, Portaria nº 1703626/2024.*Processo nº 02801/2024, Usuário: Geraldo Filho Neto da Silva, Bonifópolis de Minas, Deférdo com condicionantes, Portaria nº 1703627/2024.*Processo nº 27563/2024, Usuário: Hana Haja Daldah, Chapada Gaúcha, Deférdo com condicionantes, Portaria nº 1703628/2024.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unai, 14 de Agosto de 2024.

14 1979152 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, URA Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.767, de 25 de outubro de 2023, identifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 1204572 publicada dia 11/06/2019.
Retifica-se a portaria nº 1204572 publicada dia 11/06/2019.
Outorgado: Fundação Sideral Ltda, CNPJ: 22.651.194/0002-09. Onde se lê: sem condicionantes.
Leia-se: Com condicionantes.
Instalação: Sistema de medição de vazão captada e horimetro. O sistema de medição adotado na intervenção, outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento.
2. Realizar leituras diárias de vazão captada e o tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no site eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição.
Município: Conceição do Pará - MG.
Retifica-se a portaria nº 030384 publicada dia 07/05/2021 onde se lê: Outorgada: Mineração Usiminas S/A - Mina Leão, CNPJ: 12.056.613/0002-00. Leia-se: Outorgada: Mineração Usiminas S/A - Mina Estão, CNPJ: 12.056.613/0005-55. Municípios: Itaiçuva - MG.

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 - 13

Retifica-se a portaria nº 1200712 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200711 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200709 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200708 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200707 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200706 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200705 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200704 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200703 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200702 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200701 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200700 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200699 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200698 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200697 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200696 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200695 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200694 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200693 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200692 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200691 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200690 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200689 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200688 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200687 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200686 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200685 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200684 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200683 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200682 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200681 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200680 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200679 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200678 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200677 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200676 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200675 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200674 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200673 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200672 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200671 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200670 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200669 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200668 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200667 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200666 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200665 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200664 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200663 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200662 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200661 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200660 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200659 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200658 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200657 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Municípios: Itauna - MG.
Retifica-se a portaria nº 1200656 publicada dia 03/02/2022. Onde se lê: Outorgada: Curtidora Itauna - EIRELI, CNPJ: 21.253.596/0001-01. Leia-se: Outorgada: Curtidora Itauna LTDA, CNPJ: 21.253.596/0001-01